



TC 020.060/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cândia Mendes -ma

Responsável: José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco (CPF 177.220.983-04)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 4.675/2015-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4.675/2015-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 28/7/2015, Ata 25/2015 (Peça 24), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 4.675/2015-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco	3.420/2015	10/11/2015	Peça 31	14/9/2016	Peça 37	-

2. Devidamente notificada, o Sr. José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco, por meio de seu advogado, Sr. Adriano Santana de Carvalho Santos OAB/MA 12.286-A (Peça 11), interpôs Embargos de Declaração em 25/11/2015 (peça 41), apreciado por meio do **Acórdão 1.297/2016-TCU-2^a Câmara**, Sessão de 16/2/2016, Ata 3/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 44).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 9.246/2015-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco	284/2016	19/2/2016	Peça 45	10/03/2016	Peça 46	-



4. Devidamente notificada, o Sr. José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco, por meio de seu advogado, Sr. Adriano Santana de Carvalho Santos OAB/MA 12.286-A (Peça 11), interpôs Recurso de Reconsideração em 14/3/2016 (peça 47), apreciado por meio do **Acórdão 9.440/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 16/8/2016, Ata 29/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 65).

5. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-9.440/2016-TCU-2.ª C.					
José de Ribamar Ribeiro Castelo Branco	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
	2.288/2016	30/8/2016	Peça 69	19/11/2015	Peça 72	30/9/2016

6. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4.675/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

7. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 27), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

8. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 74).

9. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portariaecex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 29 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)